**LEI Nº 3.267, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês de "Abril", dedicado à campanha de conscientização de combate ao Câncer.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/ MT, o mês “Abril”, dedicado à campanha de conscientização de combate ao Câncer.

**Art. 2º** O mês de “Abril dedicado à campanha de conscientização de combate ao câncer” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da cidade de Sorriso a ser comemorado anualmente no mês de Abril de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2022.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**

 Secretário de Administração